



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Barbosa Rocha Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Barbosa Rocha Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.171, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando Vieira Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando Vieira Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.172, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Azenilda Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Azenilda Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.173, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Milene Aparecida Pereira Beltramini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Milene Aparecida Pereira Beltramini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.174, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Lúcio Mauad Notini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,